DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 28/05/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.**, CNPJ nº 15.077.483/0001-08, com sede na Avenida Rotary Internacional (Lot Belvedere) nº 70 – Bairro Vale do Sol – CEP 78.841-010 – Campo Verde – MT, pelo valor total de R$ 210.863,28 (duzentos e dez mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 04 DE JUNHO DE 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

Editais

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO PARA 138ª ZONA ELEITORAL DE TANABI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, através do presente Edital, torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado, visando à disponibilização de estagiários da Municipalidade para o desenvolvimento de atividades junto ao Juízo da 138ª Zona Eleitoral - Tanabi/SP, conforme Termo de Convênio n° 01/2025 e observadas as disposições da Lei n° 11.788/2008.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tanabi/SP, obedecidas às normas deste Edital.

2. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga e de cadastro reserva para a realização de estágio de estudantes de ensino superior em Direito ou Administração junto ao Juízo da 138ª Zona Eleitoral - Tanabi/SP.

3. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

4. O estagiário deve cumprir carga horária de 6 (seis) horas diárias e será promovida a compatibilização entre a carga horária do estágio, o expediente do cartório eleitoral e o horário letivo fixado na instituição de ensino, podendo o horário inicial do estágio variar entre 1OhOO e 12h00.

5. O estagiário receberá, cumprida a jornada máxima indicada no item 4 deste capítulo, a título de bolsa-auxílio, a importância mensal de R$ 1.139,93 (Um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos) e auxílio-transporte no valor de R$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais. O valor da bolsa-auxílio corresponde a 80% do salário mínimo nacional, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.350/2022.

6. O estagiário estará assegurado, mediante apólice de seguros, contra acidentes pessoais.

II. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

1. São requisitos para efetivação da inscrição do candidato:

a) estar matriculado e ter frequência efetiva em curso de nível superior em Direito ou em Administração, oferecido por instituição pública ou privada.

2. O estudante interessado em realizar o estágio não pode estar filiado a partido político, nem exercer atividade político-partidária, em período concomitante com a realização do estágio na Justiça Eleitoral, em cumprimento ao artigo 366 da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

3. O estudante não poderá, no momento da contratação, ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Juiz Eleitoral ou Chefe de Cartório.

4. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste estágio com outro similar, em relação ao mesmo candidato.

III. DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo constará apenas análise curricular e entrevista, que deverá ser entregue, durante o prazo de vigência do processo seletivo, no Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura de Tanabi, localizado na Rua Doutor Cunha Junior, nº. 242, centro,Tanabi/SP, CEP 15.170-023.

IV. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de Tanabi.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Tanabi, 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município de Tanabi

.....